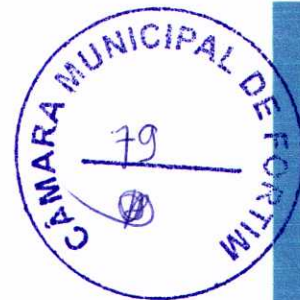




CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



3º Aditivo

Dispensa de Licitação nº 002/2023

Objeto: Redução do valor unitário da Gasolina tipo comum para suprir as necessidades da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



POSTO SAO JORGE IV

CNPJ-07.345.028/0002-90 – Rodovia Ce 040 km 118,4 – Fortim – CE

FORTIM, 01 DE JUNHO DE 2023

À CAMARA MUNICIPAL DE FORTIM

A empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ 07.345.028/0002-90, vem por meio desta, solicitar o realinhamento dos preços dos combustíveis GASOLINA COMUM A mediante prática do mercado(Reajustes Petrobrás)atualizada.

Preços dos combustíveis ajustados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO ANTERIOR/LT	VALOR REDUÇÃO	PREÇO ATUAL/LT
01	GASOLINA-COMUM	LITRO	R\$ 6,59	R\$ 0,60	R\$ 5,99

Atenciosamente,

Wenderson de S. L.

J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ - 07.345.028/0002-90

07.345.028/0002-90
Posto São Jorge IV
Rod. Ce 040, sn - km 118.4
Viçosa - CEP: 62.815-000
Fortim - Ceará

Reduzido em 01/06/23
[Signature]

J.I.M.COMERCIO PETROLEO LTDA -FILIAL
POSTO SÃO JORGE IV
END: RODOVIA CE 040 -S/N - KM 118-4 VIÇOSA – FORTIM -CE CEP:62.815.000
CNPJ:07.345.028/0002-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 07.345.028/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:02 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **96A6.1369.E0AC.1073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202314428352

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066988390
CNPJ / CPF: 07345028000290
RAZÃO SOCIAL: JIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2023 ÀS 08:06:21
VÁLIDA ATÉ 31/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Governo Municipal de Fortim

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 0000000098

Razão Social

J.I.M COMERCIO DE PETROLEO LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000007969

C.N.P.J.: 07345028000290

Bairro

VIÇOSA

CEP

62819500

Localizado ROD CE-040, S/N - KM 118,4 - FORTIM-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

3815 - JIM COMERCIO DE PETROLEO LTDA

Endereço

RODOVIA CE 040 KM 118,4, S/N POSTO DE COMBUSTÍVEL

VIÇOSA FORTIM-CE CEP: 62.819-500

Documento

C.N.P.J.: 07.345.028/0002-90

No. Requerimento

0000000098/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO,
E RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E
COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO
QUE, REVENDO OS REGISTROS DOS CADASTRO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO
VERIFICOU-SE NADA EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A
PRESENTE DATA.

FORTIM-CE, 03 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000098



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.345.028/0002-90
Razão Social: J I M COMERCIO DE POETROLEO LTDA
Endereço: ROD 040 S/N KM 118,4 / VICOSA / FORTIM / CE / 62815-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2023 a 12/06/2023

Certificação Número: 2023051401081241286427

Informação obtida em 01/06/2023 08:06:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.345.028/0002-90
Certidão n°: 24063241/2023
Expedição: 01/06/2023, às 08:07:32
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. I. M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.345.028/0002-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



DESPACHO


A Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Fortim

Submetemos à apreciação de V. Sa., a Minuta do 3º Aditivo firmado por esta Câmara, com a empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, com vencimento final para 31 de dezembro de 2023, cujo objeto é a Redução do valor no litro da Gasolina tipo comum, que representa uma diminuição no valor contratual de aquisição de combustível para suprir as necessidades da Câmara, durante o exercício de 2023, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, referente ao Contrato nº 003/2023.

Tendo em vista o reajustamento do preço e reequilíbrio econômico-financeiro contratual entre a Câmara Municipal de Fortim e a empresa J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, causado pela redução da Gasolina tipo comum, através do Comunicado enviado à Câmara Municipal de Fortim, solicitamos que seja analisada a possibilidade do realinhamento de preços de acordo com os percentuais de reajuste, conforme especificação abaixo:

Item	Produto	Unid.	Preço Anterior/Litro	Preço Atual/Litro
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,59	R\$ 5,99

Fortim - CE, 01 de junho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE/FAX: (88) 3413-1267



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



MINUTA DO ____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____ / ____

____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
____ / ____ QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTIM COM A EMPRESA
____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, Nº 1049, 1º Andar, Centro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa denominada de CONTRATADA, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rodovia _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representado pelo o Sr. _____, inscrito no CPF/MF nº _____, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº _____, parte integrante da Dispensa de Licitação nº _____, resolvem celebrar o _____ Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e o Comunicado, recebido pela Câmara Municipal de Fortim em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a _____, a ser aplicado com efeitos a partir de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1. O valor contratual é o disposto a seguir:
O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº _____ passa a ter a seguinte redação:
O valor global do contrato passará a ser de _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortim – CE, ____ de _____ de 2023.

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº _____

02) _____
CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



PARECER JURÍDICO

Contrato nº 003/2023

Dispensa nº 002/2023

Requerente: **JIM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.**

1. Relatório:

Trata-se de comunicado enviado pela empresa **JIM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** pugnando pelo realinhamento do valor inicialmente pactuado em razão de fatos supervenientes imprevisíveis, como a diminuição do combustível nos últimos meses.

A contratada solicitou o reajuste apresentando documentação plausível.

É o breve relatório.

2. Fundamentação:

Inicialmente, urge salientar que o princípio do equilíbrio econômico-financeiro tem assento constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Carta Maior:

Art. 37. [...] XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, **com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, o constituinte originário estabeleceu como norma fundamental a possibilidade de as partes contratuais reequilibrarem a avença inicialmente pactuada, ou seja,



se algum dos lados da relação jurídica se altera, surge um desequilíbrio cuja onerosidade autoriza ações no sentido de se reequilibrar a equação.

O doutrinador **Celso Antônio Bandeira De Mello**, acerca desse conceito, preceitua que o “Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá. (in Curso de Direito Administrativo. 24ª edição. São Paulo – SP: Editora Malheiros, 2007, p. 625-626).

O realinhamento requerido está disciplinado no art. 40, XI, art. 55, III e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993:

Art. 40. [...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a **justa remuneração** da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Os dispositivos supramencionados trazem dois institutos com fundamentos distintos: reajuste e recomposição, os quais foram esclarecidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU nos autos do TC nº 034.272/2016-0:

“O reajuste e a recomposição possuem fundamentos distintos. O **reajuste**, previsto no art. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/1993, visa remediar os efeitos da inflação. A **recomposição**, prevista no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis. Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação da recomposição sempre que se verificar a presença de seus pressupostos. [...] **78. Com relação ao primeiro questionamento, pode-se responder que o reajuste e o reequilíbrio possuem fundamentos distintos. Como visto nesta instrução, o reajuste visa remediar os efeitos da inflação, já o reequilíbrio econômico-financeiro tem como fim manter equilibrada a relação jurídica entre o particular e a Administração Pública quando houver desequilíbrio advindo de fato inesperado ou esperado com consequências imprevisíveis.** Assim, ainda que a Administração tenha aplicado o reajuste previsto no contrato, justifica-se a aplicação do reequilíbrio sempre que se verificar a presença de seus pressupostos, mesmo após a concessão do reajuste, inexistindo limitação temporal.

Portanto, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



No caso em tela, por se tratar de diminuição do valor do combustível, não há o que se falar em exceder o limite previsto no dispositivo acima.

Por fim, constata-se que a pretensão da requerente é tempestiva, vez que observada a periodicidade anual prevista no contrato.

3. Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela possibilidade de realinhamento do valor do contrato administrativo em epígrafe.

Por derradeiro, ressalte-se que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, consoante entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal - STF, nos autos do Mandado de Segurança Nº 24.078, da Relatoria do eminente Ministro Carlos Veloso.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Fortim/CE, aos 01 de junho de 2023.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso

OAB/CE Nº 21.009


Bernardo Rodrigues Freitas Filho

OAB/CE Nº 49.639

PODER LEGISLATIVO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM E A EMPRESA J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

O Município de Fortim, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede ao Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, Nº 1049, 1º Andar, Centro, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, neste ato representado pela Presidente, Senhora Kath Anne Meira da Silva Simonassi, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda, com sede na cidade de Fortim, Estado do Ceará à Rodovia CE 040, S/N, KM 118-4, Viçosa, CEP: 62.815-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.345.028/0002-90, representado pelo Sr. José Itevaldo da Mata, inscrito no CPF/MF nº 024.687.513-53, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Contrato Administrativo nº 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 002/2023, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e o Comunicado, recebido pela Câmara Municipal de Fortim em 01/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para suprir as necessidades da Câmara, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

3.1 - O valor contratual é o disposto a seguir:

- O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 003/2023 passa a ter a seguinte redação:

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Litro	1.992,6960	5,99	R\$ 11.936,25

- O valor global do contrato passará a ser de R\$ 11.936,25 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

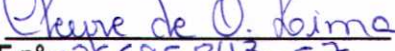
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

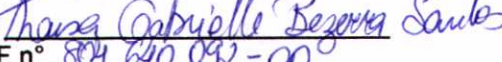
Fortim - CE, 01 de junho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim
CONTRATANTE


J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda.
CNPJ nº 07.345.028/0002-90
CONTRATADA

Testemunhas:

01) 
CPF nº 026695843-57

02) 
CPF nº 804.640.092-00



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 002/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Fortim, inscrita no CNPJ nº 35.050.772/0001-12.

CONTRATADA: J. I. M. Comércio de Petróleo Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.345.028/0002-90, com sede à Rodovia CE 040, S/N, KM 118-4, Viçosa, CEP: 62.815-000, cidade de Fortim, Estado do Ceará.

DO OBJETO: Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 - O valor contratual é o disposto a seguir:

- O item 3.1 da cláusula terceira do Contrato nº 003/2023 passa a ter a seguinte redação:

Item	Produto	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Gasolina Comum	Litro	1.992,6960	5,99	R\$ 11.936,25

- O valor global do contrato passará a ser de R\$ 11.936,25 (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.


ASSINA PELA CONTRATANTE: Kath Anne Meira da Silva Simonassi - Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

ASSINA PELA CONTRATADA: José Itevaldo da Mata, CPF nº 024.687.513-53.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de junho de 2023.

Fortim - CE., 01 de junho de 2023.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente da Câmara Municipal de Fortim



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CERTIFICAMOS QUE A CÓPIA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, QUE TEM COMO OBJETO: REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DA GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA. **CONTRATADA:** J. I. M. COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.345.028/0002-90. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA RECEPÇÃO DESTA CASA LEGISLATIVA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2023.

FORTIM - CE, 01 DE JUNHO DE 2023.


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

PODER LEGISLATIVO



NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO 01060001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

DATA: 01/06/2023

EMPENHO ANULADO

NOTA DE EMPENHO... 01030010 VALOR..... R\$ 15.273,71
DATA DO EMPENHO... 01/03/2023 MODALIDADE.. estimativo

Credor.... J.I.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (FILIAL)
Endereço.. ROD CE 040 S/N KM 118.4,VIÇOSA-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 07.345.028/0002-90
C.G.F..... 06.698.839-0
Banco..... 001 Agência: 1292-0 c/c.: 20.012-3

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 01 01. Câmara Municipal
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
CATEGORIA ECONÔMICA..... 3.3.90.30.00 Material de consumo
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO	SALDO DISPONÍVEL
6.296,13	13.131,86	19.427,99

ESPECIFICAÇÃO:

VALOR ANULADO (R\$)

Anulação parcial da NEE 01030010, de 01/03/2023, DECORRENTE DO TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR NO LITRO DE GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

13.131,86

DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1.992,6960	LITRO	GASOLINA TIPO COMUM	6,59	13.131,86

Fortim, 01 de Junho de 2023.

Cancele-se

Sidilla A. T. da Silva

SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM



NOTA DE EMPENHO 01060001

Ceará
Governo Municipal de Fortim
Câmara Municipal de Fortim
Exercício de 2023

Data: 01/06/2023

Modalidade: estimativo

I N T E R E S S A D O

Credor.... J.I.M. COMERCIO DE PETROLEO LTDA (FILIAL)
Endereço.. ROD CE 040 S/N KM 118.4,VIÇOSA-Fortim-CE 62815-000
C.N.P.J... 07.345.028/0002-90
C.G.F..... 06.698.839-0
Banco..... 001 Agência: 1292-0 c/c.: 20.012-3

C L A S S I F I C A Ç Ã O O R Ç A M E N T Á R I A

Unidade orçamentária..... 01 01. Câmara Municipal
Func.programática 01 031 0001 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licitação
Número do processo..... DL 002-2023 Exercício.. 2023
Código contrato..... 003/2023

D E M O N S T R A T I V O D A D O T A Ç Ã O - e m R \$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
19.427,99 11.936,25 7.491,74

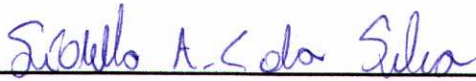
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com TERCEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO DO VALOR NO LITRO DE GASOLINA TIPO COMUM DE R\$ 6,59 (SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA O VALOR DE R\$ 5,99 (CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023 E DL Nº 002/2023.

Item	Quantidade Unid.	Código Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1.992,6960 LITRO	112176 GASOLINA TIPO COMUM	5,99	11.936,25

Fortim, 01 de Junho de 2023.

Autorizo


SIDILLA ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA
DIRETOR DE FINANÇAS


KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023



ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 003/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Fortim. **OBJETO:** Redução do valor unitário da gasolina tipo comum de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para o valor de R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). **CONTRATADO:** J.I.M. Comércio de Petróleo Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 002/2023. **VIGÊNCIA:** contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2023.

Fortim - CE, 01 de junho de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI -
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cíntia de Aquino Moreira
Código Identificador:9BCD273A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 05/06/2023. Edição 3221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>